



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Papai Noel e Ajudante/Duende, devidamente trajado/caracterizados, para atuação durante a programação do 'Natal de Guaramirim 2025', garantindo a ambientação temática e o atendimento às demandas do público, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descritivo	Média de preço	Valor Total
01	55	Horas	Serviço de Papai Noel e Ajudante/Duende, devidamente trajados/caracterizados.	R\$ 302,62	R\$ 16.644,10

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.644,10 (Dzesseis mil e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Descritivo de item:

1.4.1. Serviço de Papai Noel e Ajudante/Duende, devidamente trajados/caracterizados:

- Papai Noel, incluso: roupa completa e todos adornos característicos dos personagens.
- Ajudante/Duende, incluso: roupa completa e todos adornos característicos dos personagens
- Personagens que estejam adequadamente treinados e caracterizados, respeitando padrões estéticos e de comportamento.

Dias previstos: No mês de Dezembro nos dias 05-06-07 09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22 e 23.

Horário: 19:00 às 22:00 horas;

Local: Praça Cantalício Érico Flores, localizada na Rua Vinte e Oito de Agosto, Guaramirim - SC, 89270-000 e demais locais definidos pela organização do evento.

Podendo haver mudanças no cronograma de datas e horários, conforme a necessidade da organização.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Papai Noel e ajudante/duende, devidamente caracterizados, é fundamental para garantir a qualidade e o sucesso da programação do "Natal de Guaramirim 2025". A presença desses personagens é um elemento central para a ambientação temática do evento, criando um ambiente acolhedor, lúdico e mágico, que atende às expectativas do público, especialmente das crianças e famílias.





Além do aspecto decorativo e temático, os profissionais contratados terão papel essencial no atendimento às demandas do público, interagindo de forma segura, simpática e organizada, contribuindo para a experiência positiva dos visitantes. A especialização da empresa assegura que os personagens estejam adequadamente treinados e caracterizados, respeitando padrões estéticos e de comportamento, o que reforça a imagem institucional do evento e da administração pública.

Portanto, esta contratação justifica-se pela necessidade de garantir a excelência na realização do evento, promovendo a cultura local e fortalecendo o espírito natalino, com impacto direto na satisfação e bem-estar da comunidade de Guaramirim e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deve cumprir cronograma de dias e horários definidos pela contratante, chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, interagir com simpatia com os visitantes, tirar fotos quando solicitado e distribuir balas. É responsabilidade da contratada fornecer todo o material necessário, como figurinos (Papai Noel e Ajudante/Duende) e maquiagem, se necessário. Também deve zelar pela limpeza e conservação dos trajes e do local, deixando tudo organizado durante e ao final de cada evento.

5.2. Os profissionais devem possuir experiência comprovada em atendimento ao público, habilidade para interação com crianças e capacidade para atuar em ambientes com grande fluxo de pessoas. Os trajes deverão ser de qualidade, seguro, confortável e adequado.

5.3. A contratada deverá apresentar o documento de antecedentes criminais de todos os monitores que irão executar o serviço nos dias dos eventos, não será permitido a prestação de serviço por monitores que contenham antecedentes criminais;

5.4. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a realização dos trabalhos;

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)





6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega ou Execução

- 6.1. A completa execução dos serviços contratados, obedecendo rigorosamente o cronograma das programações propostos, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do contrato;
- 6.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e demais obrigações definidas.
- 6.3. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, isentando, assim, o Município de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato.
- 6.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município;
- 6.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços conforme cronograma da organização, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do Contrato;
- 6.7. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Conforme previsto em legislação, compete ao gestor e fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das horas trabalhadas;
- Solicitar à contratada ajustes e correções sempre que identificadas falhas;
- Registrar ocorrências relevantes;
- Comunicar ao setor competente eventuais inadimplementos;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- 8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, quando poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;





Prazo de pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

8.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, o pagamento da prestação de serviço está condicionado ao recebimento da nota fiscal e do relatório de execução aprovado pelo fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Comprovação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações solicitadas no Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1037	Referência
23	Fundo Municipal de Cultura de Guaramirim - FMC
1	Fundo Municipal de Cultura de Guaramirim - FMC
2088	Outras Atividades Culturais
33390392300000000000	Festividades e homenagens
2500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

11.1. Dando ciência sobre sua indicação para a função, bem como sobre a forma de gestão e fiscalização, firmam abaixo:





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Darci Afonso Jacobi Junior
Gestor

Joice Urbanski
Fiscal

Claudia Rotta
Servidora responsável pela elaboração

Guaramirim, 23 de outubro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2025 10:20 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p6b5d87afa8b2>

